

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por finalidade a execução de reforma no Monumento do Cristo, situado na Estrada do Morro do Caxambu, zona rural do município de Bom Jardim de Minas/MG, visando à preservação do patrimônio histórico, cultural e turístico local.

Para tanto, faz-se necessária a contratação de sociedade empresária especializada na prestação de serviços de engenharia, com comprovada capacidade técnica e experiência na execução de obras em estruturas monumentais, em áreas de difícil acesso e com relevância simbólica para a comunidade.

2. Área requisitante

Secretaria de Obras e Urbanismo - José Nogueira da Cunha.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1 Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia–CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU da empresa licitante ou de seus responsáveis técnicos;

3.2 Atestado técnico emitido por empresa de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, comprovando que o responsável técnico da proponente executou serviços similares ao objeto da presente licitação, na condição de representante legal da licitante ou contratado pela mesma;

3.3 A proponente deverá comprovar que o profissional de nível superior indicado para responsável técnico da obra e detentor do(s) atestado(s) pertence ao quadro permanente da proponente, mediante a apresentação da cópia da certidão do registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, com validade abrangendo a data do presente certame licitatório, acompanhado da cópia da ficha de registro de empregados ou cópia da folha do livro de registro de empregados ou cópia do contrato social ou da última alteração contratual devidamente registrada na junta comercial ou ainda mediante a comprovação de que o profissional tem vínculo contratual com a empresa apresentando nesse caso, cópia do contrato de prestação de serviço com firma reconhecida tanto do representante legal da empresa quanto do engenheiro ou arquiteto e urbanista contratado, no qual conste o nome do detentor do atestado de capacidade técnica;

3.4 Declaração de responsabilidade técnica;

3.5 Declaração de que se encontra capacitada com acervo técnico representado por instalações e equipamentos adequados e disponíveis para execução das obras e serviços de que trata este edital;

3.6 Declaração da proponente de que se compromete a manter no canteiro das obras, todo o equipamento e ferramentas necessários à execução dos serviços de que conhece as características técnicas e as condições básicas para execução da obra.

4. Levantamento de Mercado

Cumpra informar que não haverá levantamento de mercado, pois a planilha de preço tem base e referência do SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil.

5. Descrição da solução como um todo

A contratação de sociedade empresária especializada para a prestação de serviços de engenharia, com vistas à reforma do Monumento do Cristo, localizado na Estrada do Morro do Caxambu, zona rural de Bom Jardim de Minas – MG, justifica-se pela constatação, em visita técnica ao local, da necessidade de intervenções estruturais e estéticas. Durante a inspeção, foram identificadas marcas de desgaste pelo uso, infiltrações e outros sinais de deterioração que comprometem a integridade do monumento, podendo causar danos à sua estrutura e à segurança dos visitantes. Dessa forma, torna-se imprescindível a realização de obras de recuperação e melhoria para preservar o patrimônio e garantir sua durabilidade.

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento de necessidade dos serviços elaborado pelo engenheiro Matheus Alves Campos - CREA: 248074, conforme detalhamentos constantes nos anexos deste instrumento.

7. Estimativa do Valor da Contratação

7.1 O valor estimado para a contratação deste serviço é de **R\$ 279.942,31 (duzentos e setenta e nove mil reais, novecentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos)**. Os detalhamentos dos valores elencados se encontram na Planilha Orçamentária, bem como demais documentos anexos.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A prestação de serviço pretendida foi agrupada em um único lote, uma vez que trata-se de empreitada global.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, considerando que esse planejamento ainda não foi implantado no município.

11. Resultados Pretendidos

Com a execução da reforma no Monumento do Cristo, localizado na Estrada do Morro do Caxambu, zona rural de Bom Jardim de Minas/MG, pretende-se alcançar a recuperação integral da estrutura, incluindo a imagem e sua base, assegurando a estabilidade, durabilidade e preservação estética do monumento. Espera-se, ainda, a eliminação de patologias construtivas existentes, como trincas, infiltrações, desgastes superficiais e demais danos ocasionados por intempéries e ação do tempo.

12. Providências a serem Adotadas

Para contratação pretendida necessário se faz a realização de procedimento licitatório.

13. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram elaborados estudos acerca do impacto ambiental da execução dos serviços.

14. Declaração de Viabilidade

Conclui-se, com o presente estudo preliminar, que a contratação da solução ora apresentada, ou seja, a contratação de sociedade empresária especializada na prestação de serviços de engenharia para a execução da reforma do Monumento do Cristo, localizado na Estrada do Morro do Caxambu, zona rural do município de Bom Jardim de Minas/MG – representa a alternativa mais adequada, diante da natureza específica da intervenção, da necessidade de observância às normas técnicas aplicáveis e da relevância cultural, histórica e turística do bem a ser restaurado.

Bom Jardim de Minas/MG, 05 junho de 2025.

José Nogueira da Cunha
Secretário de Obras e Urbanismo
Matrícula 2848